

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N°	do Protocolo:	
Dat	a da Entrada:	
ASSUNTO:		

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 014/2014

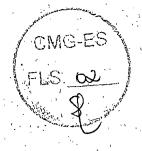
Ementa: "Confere ao Senhor ARISILVIO PINA DUARTE o Título de Cidadão Guaçuiense".

Autor: Wagner Duffrayer Souza Data da Entrada: 25/08/2014.

AUTUAÇÃO

Aos	dias do mês de	de dois
mil		,nesta Secretaria,
eu,		, Secretário, autuo os
documentos que adia	ante se vêem, Eu	•
e subscrevo e assino		





Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO № 014/2014

Notacow Vnice APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

"Confere ao Senhor **Arisilvio Pina Duarte** o Título de Cidadão Guaçuiense."

O Vereador *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. Concede ao Senhor **ARISILVIO PINA DUARTE** o Título de Cidadão Guaçuiense.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 25 de agosto de 2014.

WAGNER DUFFRAYER SOUZA Vereador da CMG

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540

- Til 99995-2435

conheço como própria a(s) firma (s) tadicada (s))	
a seta 1º OFICIO e deu fé,		Cartério do Registro Civil das Pessoas Naturais
Em testemunho da verdade		CONARCA DE BELMONTE (BA)
Belmonte, de de 19 8 6	DER JUDICIÁRIO	Essent T
	BELMONTE	Of Designado
/	de SEDE	
• •		CMG-ES \
CARTORIO DO RE	EGISTRO CIVIL DE PESSOA	IS NATURAIS
OF DTID X	O DE NACO	
CERTIDA	O DE NASC	IMENTO
CARTÓRIO 1º OFICIO DE NOTAS		
Antonio Pompa Multari TABELIÃO	•	OSÉ PERETRA MATOS = = = =
Luis José Pereira Mates		Colmonto Policial do Registro Civil do
SUB • TABELIÃO Selmonte — Bahla	Sub-Distrito de	Belmonte-Bahia
CERTIFICO que, sob o n. <u>578</u>	37 . a 69a	57
de registro de nascimento, encontra-se o as	ssentamento de Jam	de 19 46
às 7 horas e 00 minutos, nest		•
ARISTOTELES DUARTE FILHO	, de	e cor <u>branca</u> filh <u>o de</u>
e de Dona NEUZA PINA DUARTE	*	
sendo avós paternos: Aristoteles I)uarte	
e Dona Clarinda Bartoli Dua		
e maternos; Guilherme Manoel Pi	• •	
e Dona Palmira Almeida Pina	•	
tendo sido declarante O PAT		
e testemunhas Aristoteles Ferre	eira Veloso e	
e testemunnas Hamilton Alixandr		
Observações: Registro feito en	n 21/01/1946	
Observações :	£	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · · 		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
		
O referido é verdade e dou fé.		
Belmonte(BA),	26 _{de} Junho	—— de 19 <u>87</u>
	(le)	
	CIO OFICIAL DE	T UPUKQUI
THE OF I	UFICIAL	





Projeto de Decreto do Legislativo nº 014/2014 – "Confere ao Senhor "ARISILVIO PINA DUARTE" o Título de Cidadão Guaçujense".

Autor: Wagner Duffrayer Souza
Vereador da CMG

RH.

- Autuação na secretaria da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, na data de 26/08/2014.
- Nesta data faço remessa destes autos ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, ES. Após o parecer do douto Procurador dê-se vista às Comissões Permanentes com competência específica nos autos alínea b, do inciso II, do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES –.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2014.

Wagner Duffrayer Souza Presidente da CMG



Estado do Espírito Santo,



PARECER DO PROCURADOR JURÍDICO

Projeto de Decreto nº 014/2014 - Confere ao Senhor "Arisilvio Pina Duarte", o Título de Cidadão Guaçuiense.

Autoria: Vereador Wagner Duffrayer Souza.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guaçui.

Cabe inicial destacar que a proposta encontra amparo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, no artigo 268 e seus incisos, a saber:

Art. 268. São requisitos para se ser agraciado com título de Cidadão Guaçuiense:

I - ser nascido em outra cidade que não Guaçuí;

II – ter prestado relevantes serviços à cidade de Guaçuí;

III – ser um elemento honrado e de ilibada conduta.

Em se tratando de título de cidadão, vale observar que o mesmo é concedido às pessoas não naturais do Município de Guaçuí que tenham prestado serviços relevantes ou contribuições à sociedade e ao Município de Guaçuí, e não a uma pessoa, pois, seria vedado pela Constituição Federal — um dos princípios da Administração Pública a impessoalidade —

Assim, e se o Projeto de Decreto preenche os requisitos elencado acima, apresentada pelo vereador com assento nesta Casa Legiferante, devendo ser apreciada pelo plenário, respeitadas as normas regimentais.

É o nosso parecer, s.m.j.

Guacuí-ES., 01 de setembro de 2014.

MARCO ANTÓNIO COSTA Procurador Jurídico de CMG





PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 014/2014 – Confere ao Senhor "ARISILVIO PINA DUARTE", o Título de Cidadão Guaçuiense.

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *In fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela *TRAMITAÇÃO NORMAL* do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 014/2014, de autoria do Véreador Wagner Duffrayer Souza, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 01 de setembro de 2014.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA - Relator -

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA______

SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
- Membro -







DECRETO LEGISLATIVO Nº. 176/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, o "Título de Cidadão Guaçuiense", a saber:

ARISILVIO PINA DUARTE

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar";

Guaçui-ES., 23 de setembro de 2014.

WAGNER DUFFRAYER SOUZA
Presidente da CMG

CMG-ES FLS. of

Arisilvio Pina Duarte

Arisilvio Pina Duarte nasceu no dia 12 de outubro de 1946, na cidade de Belmonte, Bahia. Ele é Filho de Aristótelis e Neuza Pina Duarte. Casou-se com Hilda Paula Eugênia da Silva e desta união nasceram os filhos: Sérgio, Silvia, Sandra, Thiago e Ariádne e os netos Ariana, Helena, Braian, Sâmia, Críssia, Karen e Cristian, e o bisneto Ângelo.

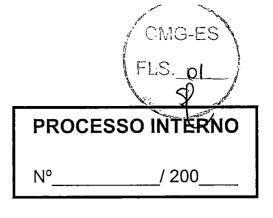
Fez o primário na Escola Municipal Dr. Anísio Teixeira de Freitas, em Belmonte (Bahia), o ginásio na Escola Dr. Pedro Calmon e na Escola de Feira de Santana, ambas também na Bahia. No decorrer de sua vida desenvolveu habilidades para artes marciais, como o karaté, e daí surgiú uma profissão, pois hoje Arisilvio continua ministrando aulas desta arte marcial nas cidades de Carangola, Dorès do Rio Preto, Alegre, Cachoeiro de Itapemirim e Guaçuí. O homenageado já trabalhou nas cidades de Salvador, Feira de Santana e Vitória.

Teve a vida marcada por fatos importantes. Um deles foi ter conhecido sua esposa Hilda, em junho de 1993. Seu relacionamento com a cidade de Guaçuí é excelente. Para Arisilvio, o município tem tudo que se pode desejar. Foi aqui que o homenageado encontrou a paz, a harmonia, o amor e a saúde.

"Aos guaçuienses: Que a paz de Deus todo Poderoso esteja com todos! Não quero e nem devo cometer o pecado de omitir nomes, de pessoas que de muito bom grado me acolheram e me ajudaram a estabelecer aqui, tanto na primeira como na segunda vez que aqui cheguei. A todos quero agradecer e me colocar como eterno devedor, de tão grande honraria que é ser reconhecido como cidadão guaçuiense. Coloco-me humildemente a disposição dos cidadãos e cidadãs desta maravilhosa Guaçuí".

Nesta solenidade, a Câmara Municipal, através do Vereador Wagner Duffrayer Sousa confere a Arisilvio Pina Duarte, o título de Cidadão Guacuiense.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSU

O DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 014/201			
NTO:			
Data da Entrada:_			
Nº do Protocolo:_			

PROJET

Ementa: "Confere ao Senhor ARISILVIO PINA DUARTE o Título de Cidadão Guaçuiense".

> **Autor: Wagner Duffrayer Souza** Data da Entrada: 25/08/2014.

AUTUAÇÃO

Aos	dias do mês de	de dois
mil		,nesta Secretaria,
eu,		, Secretário, autuo os
documentos que adiante s	se vêem, Eu	
e subscrevo e assino.		•